DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2025

APROVA O PARECER PRÉVIO Nº 23.240 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTAS N.º 0243-02.00/23-0, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICICPAL DE CHAPADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, I do Regimento Interno **Promulga**, o seguinte:

DRECETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado as contas anuais do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Chapada, RS, Gelson Miguel Scherer e Moacir Antônio Grethe, referente ao exercício de 2023, que foi emitido Parecer favorável à aprovação das contas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do **Processo nº 0243-02.00/23-0,** decisão extraída no **Parecer Prévio nº. 23.240.**

Art. 2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Chapada/RS foi de **Prevalecer** o **Parecer Prévio nº. 23.240**, por unanimidade de votos.

Art.3º A composição dos membros da Câmara de vereadores de Chapada, RS, totalizam 9 (nove) vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores, seus votos e o quórum de votação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Chapada/RS, Plenário Annildo Becker, em 19 de Novembro de 2.025.

Registre-se e Publique-se

Cassiano Dreifke da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Gilmar Castanho
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Odelei Backes
Primeiro-Secretário do Poder Legislativo

Gelci Baudino de Moura
Segunda-Secretária do Poder Legislativo